



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO**  
**CEP.: 78.780-000**  
**TEL/FAX - (066) 481 1165 - 481 2501**

---

**DECRETO Nº. 155/05**

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento corrente no valor de **R\$ 771.950,00**”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1743/04 de 22/12/04.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 771.950,00 (Setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)** para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0010.1006	3390.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
04.125.0011.2013	3390.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
04.122.0010.2005	3390.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0010.2006	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
04.122.0010.2006	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS**

07.512.0093.2019	3390.30.00	Material de Consumo	38.000,00
04.122.0010.2017	3190.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0055.2021	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
15.452.0055.2021	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.500,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0035.1032	4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
12.306.0030.2023	3390.30.00	Material de Consumo	15.000,00
12.361.0039.2033	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
12.361.0035.2026	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
12.122.0010.2022	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.800,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.302.0025.2048	3390.30.00	Material de Consumo	240.000,00
10.301.0025.2038	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
10.301.0025.1045	4490.52.00	Equipamentos Material Permanente	2.550,00
10.301.0025.2040	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
10.302.0025.1040	4490.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
10.301.0024.2037	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	63.000,00

10.302.0025.2048	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	51.000,00
10.302.0025.2048	3190.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
10.302.0025.2048	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
08.244.0020.2052	3390.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
08.244.0020.2052	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
08.244.0020.2052	3190.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO</b>			
04.122.0010.2056	3390.14.00	Diárias – Civil	1.500,00
<b>SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER</b>			
13.392.0053.1055	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
13.392.0053.1055	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
27.812.0076.2059	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
27.812.0076.2059	3390.31.00	Premiação Cultural Artística Científica e Desportiva	400,00
04.122.0010.2058	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
04.122.0010.2058	3390.14.00	Diárias – Civil	2.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previstos Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Alto Araguaia, 01 de Setembro de 2005**

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**